



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 240/2018

Campo Largo, 12 de Março de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº1831/2017, dessa Egrégia Casa de Leis, de autoria do Vereador Darci Antônio Andreassa (Req 5052/2017), protocolado sob o nº31608/2017 encaminhamos anexo cópia do parecer do Diretor Presidente COCEL.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Bento Antonio Vidal
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo – Pr



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

A/C Ilma. Sra. Diretora Geral da Secretaria Municipal de Governo

Zeila Plath O. Silva

Secretaria Municipal de Governo - Prefeitura Municipal de Campo Largo

Av. Pe. Natal Pigatto, 925 – Vila Elisabeth - Campo Largo – PR

Assunto: Ofícios 988, 990 e 991/2017

Campo Largo, 23 de fevereiro de 2018.

Ilma. Sra. Zeila Plath O. Silva

A Companhia Campolarguense de Energia - COCEL, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede na Rua Rui Barbosa, 520, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.805.895/0001-30, titular de concessão de distribuição de energia elétrica sob regime de serviço público, nos termos do Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica nº 027/1999, por seu representante legal que esta subscreve, vem pelo presente, prestar esclarecimentos referente aos Ofícios nº 988, 990 e 991/2017, considerando pedido de melhorias na iluminação pública.

Informamos que no dia 16 de fevereiro de 2018 as equipes técnicas da Companhia realizaram vistoria nas instalações de iluminação pública nas Ruas Tenente Valdemar da Silva Miranda, José Gavlak e Avenida Cristina (Conjunto Habitacional Joaquim Celestino Ferreira) e proximidades e realizaram as manutenções cabíveis nas luminárias que não estavam funcionando adequadamente.

A iluminação pública destas regiões atende os padrões técnicos vigentes, não havendo neste momento necessidade, viabilidade técnica, tampouco orçamento previsto para mudanças nas instalações. Cabe ressaltar que qualquer mudança na iluminação pública requer a realização de estudo técnico para que se obtenha eficiência e economia, mudanças realizadas sem este embasamento podem acarretar em piora na luminosidade e desperdício de recursos.

Esperamos que os esclarecimentos prestados tenham atingido os objetivos esperados.

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL

CNPJ: 75.805.895/0001-30 | IE: 108.02030-00

Rua Rui Barbosa, 520 – CEP 83601-140 – Campo Largo – PR | (41) 2169-2121 | www.cocel.com.br



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar nossos protestos de consideração e elevada estima.

Atenciosamente,

Jose Arlindo Lemos Chemin

Diretor Presidente - COCEL